

Serviço Social Autônomo**PARANAEDUCAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2024 – PREDUC****CONTRATANTE:** Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**CONTRATADA:** EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA**PROTOCOLO:** 25.575.089-5**OBJETO:** Renovação de contratação da empresa EasyJur, para fornecimento de licença de software integrado pelo período de 12 (doze) meses, para gerenciamento de processos judiciais.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2026.**VIGÊNCIA ATUAL:** 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2026.**Carlos Roberto Tamura**

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

44917/2026

PARANÁ PREVIDÊNCIA**Aviso de Leilão por meio eletrônico nº 01/2026**

A PARANAPREVIDÊNCIA torna público o leilão 01/2026. Objeto: Leilão Eletrônico, pelo critério maior lance de bens inservíveis (veículos) da PARANAPREVIDÊNCIA, no estado em que se encontram e conforme especificações descritas no Edital nº 01/2026 publicado nos sites eletrônicos: <https://www.kronberg.lcl.br> e <https://www.paranaprevidencia.pr.gov.br>. Realização do certame: dia 11/05/2026 com início da contagem regressiva às 10h30min, no sítio eletrônico <https://www.kronberg.lcl.br>

Felipe José Vidigal dos Santos
Diretor – Presidente

Pedro Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
44861/2026

SIMEPAR**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 0012026
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR vem através da Comissão Especial de Contratação, tornar público o resultado do julgamento da documentação apresentada pela empresa interessada no Credenciamento. Empresa Habilitada e Credenciada a prestar os serviços: **FM de Lima Consultoria Ltda., CNPJ 57.300.542/0001-05**. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ricarlos B. Silva – Comissão de Contratação.

44835/2026

VIAJE PARANÁ

VIAJE PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2026

Súmula: Altera quadro funcional do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ nos termos do art. 25, II, do Decreto Estadual nº 2.658/2023 do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ.

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 21.355, de 01º. de janeiro de 2023 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUZANA DO ROCIO COLAÇO FERREIRA LEITE, CPF/MF nº 807.361.069-87 no cargo de Assessor I;
Art. 2º. Nomear ENEMAR DE MOURA PASSOS, CPF/MF nº 587.870.209-63 no cargo de Assessor I;
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data de publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2026.

Irapuan Cortes Santos
Diretor-Presidente Viaje Paraná

44214/2026

VIAJE PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2026

CONTRATANTE: VIAJE PARANÁ**CONTRATADO:** ARAUCAR VIAGENS E TURISMO**PROTOCOLO:** 25.597.188-3**OBJETO:** Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio da ARAUCAR VIAGENS E TURISMO, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail e telefone, em regime de empreitada por preço unitário para o período de 12 meses.**FONTE RECURSO:** As despesas financeiras objeto do presente contrato serão adimplidas pela contraprestação ao Contrato de Gestão conferida a disponibilidade financeira atestada no processo administrativo oriundo VIGÊNCIA; O contrato terá vigência de 390 dias, contados a partir da publicação no DIOE, podendo ser rescindido antecipadamente.**VALOR:** R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS**AUTORIZADO POR** Irapuan Cortes

44277/2026

VIAJE PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026

CONTRATANTE: VIAJE PARANÁ**CONTRATADO:** EUROPLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**PROTOCOLO:** 25.585.049-0**OBJETO:** Participação na Capacitação de Executivos Comerciais para Vendas do Destino Paraná da Operadora Europlus.**FONTE RECURSO:** As despesas financeiras objeto do presente contrato serão adimplidas pela contraprestação ao Contrato de Gestão conferida a disponibilidade financeira atestada no processo administrativo oriundo VIGÊNCIA; O contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir da publicação no DIOE..**VALOR:** R\$165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS).**AUTORIZADO POR** Irapuan Cortes

44035/2026

VIAJE PARANÁ
TERMO ADITIVO 001/2026 NO CONTRATO DE PATROCÍNIO
N.º 024/2026

CONTRATANTE: VIAJE PARANÁ**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ - FSP**PROTOCOLO:** 25.242.323-0**OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cidade de realização do evento N.º 2 constante no objeto do Contrato nº 024/2026. A alteração decorre da necessidade da alteração e publicidade da troca da cidade de realização do evento**AUTORIZADO POR** Irapuan Cortes

44699/2026

VIAJE PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2026

CONTRATANTE: VIAJE PARANÁ**CONTRATADO:** MUSTANG CLUBE DO PARANÁ**PROTOCOLO:** 25.022.888-0**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a participação do VIAJE PARANÁ como patrocinador do "25º Encontro Mustang Clube do Paraná – Edição Especial de Jubileu de Prata" que acontecerá na cidade de Curitiba entre os dias 10/04/2026 e 12/04/2026"**FONTE RECURSO:** As despesas financeiras objeto do presente contrato serão adimplidas pela contraprestação ao Contrato de Gestão conferida a disponibilidade financeira atestada no processo administrativo oriundo VIGÊNCIA; O contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir da publicação no DIOE..**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**AUTORIZADO POR** Irapuan Cortes

44687/2026

VIAJE PARANÁ
PORTARIA Nº 06/2026

Súmula: Altera quadro funcional do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ nos termos do art. 25, II, do Decreto Estadual nº 2.658/2023 do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ.

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 21.355, de 01º. de janeiro de 2023 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 008/2025 e destituir da função Agente de Compliance a colaboradora DANIELLE KMIEC MERLIN, CPF/MF nº. 016.655.929-66 e